



DC



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO
Nº 01/2002 - SUPRG**

Segundo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 01/2002-SUPRG, que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE - SUPRG e a empresa Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, na forma abaixo:

A **Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG**, Autoridade Portuária do Porto Organizado de Rio Grande, doravante denominada **SUPRG**, Autarquia criada pela Lei Estadual n.º 10.722, de 18 de janeiro de 1996, vinculada à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Honório **Bicalho**, s/nº, **Bairro Getúlio Vargas**, cidade de Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **01.039.203/0001-54**, neste ato representado por seu DIRETOR, Sr. **Janir** [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] [REDACTED] inscrito no **C.P.F.** sob o n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e a empresa **Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, centro, na Av. Presidente Vargas, nº 328 - 2º ao 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.709.449/0059-75 e com estabelecimento filial no Porto Organizado de Rio Grande, 2ª Secção da Barra, s/nº, Pier Petroleiro, no Município de Rio Grande/RS, CNPJ 42.150.391/0039-43, doravante denominada **Arrendatária**, neste ato representada por seu Gerente dos Terminais do Rio Grande do Sul, Sr. **Gersino** [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] Condomínio [REDACTED] [REDACTED] na cidade de [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] tendo em vista o que consta nos **Processo Administrativo 003406-1843/00-2**, celebram o

RCM

presente Termo Aditivo a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

1.1 Justifica-se o presente aditivo considerando a Cláusula Segunda, item 2.1 do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Arrendamento N° CA-SUPRG 01/2002, que alterou o item 14 do contrato original.

1.2 Considerando os níveis de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços realizados pela arrendatária;

1.3 Considerando a manifestação do fiscal do Contrato de Arrendamento acima citado à folha 566.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo estabelecido na Seção V – Do Prazo do Arrendamento, com Contrato de Arrendamento N° CA-SUPRG 01/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

3.1 – De acordo com o presente aditivo fica prorrogado por mais 15 (quinze) anos, a contar de 23/12/2017, o Contrato de Arrendamento N° CA-SUPRG 01/2002.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1 - O presente Termo somente terá eficácia depois de publicada sua respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial da União.

RCM





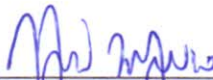
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Arrendamento Nº CA-SUPRG 01/2002 e seu Primeiro Termo Aditivo não mencionadas ou modificadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.


5.2 - A **Arrendatária** declara o seguinte endereço eletrônico para recebimento de correspondências oficiais: **gersino@petrobras.com.br**

E assim, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2017.



Janir [redacted]
Diretor-Superintendente
SUPRG




Gersino d [redacted]
Petróleo Brasileiro S/A - Transpetro

*Gersino [redacted]
Gerente dos Terminais do
Rio Grande do Sul
Matrícula-7752857*

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: [redacted] 
CRISTIANO [redacted]
Gerente Setorial - Rio Grande
Matr. [redacted]

2ª _____
CPF: [redacted] 
Marangela [redacted]
CPF: 3 [redacted]

CONTRATO DE TRANSIÇÃO Nº 926/2017**CONTRATANTES:** Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG e a empresa **F.Andreis Cia. Ltda****DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento o arrendamento transitório de uma área localizada no Porto Organizado de Rio Grande – Porto Velho, medindo 1.700,45 m² (mil e setecentos metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), para sua exploração, em caráter transitório, nos termos previstos no Contrato.**DOS VALORES:** A Arrendatária Transitória pagará a SUPRG o valor de R\$1,35/m² (hum real e trinta e cinco centavos por metro quadrado).**DO PRAZO:** O prazo do presente contrato é de até 180 dias, ou até que seja finalizado o processo de regularização definitiva da área em questão, que ocorrer primeiro.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no **Processo Administrativo nº 001440-04.43/11-2**, à disposição na SUPRG. Fica eleito o Foro de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2017.

Janir [REDACTED]

Diretor Superintendente

Protocolo: 2017000044304

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria dos Transportes
SUPRG**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO
Nº 01/2002 - SUPRG****CONTRATANTES:** Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG e a empresa **Petrobras Transportes S.A.- Transpetro.****DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo estabelecido na Seção V – Do Prazo do Arrendamento, com Contrato de Arrendamento Nº CA-SUPRG 01/2002**DO PRAZO:** De acordo com o presente aditivo fica prorrogado por mais 15 (quinze) anos, a contar de 23/12/2017, o Contrato de Arrendamento Nº CA-SUPRG 01/2002.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no **Processo Administrativo nº 003406-1843/00-2**, à disposição na SUPRG. Fica eleito o Foro de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2017.

Janir [REDACTED]

Diretor Superintendente

SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOSMARIA HELENA SARTORI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900**Gabinete da Secretária**MARIA HELENA SARTORI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900**Contratos**

Protocolo: 2017000044305



reais), no caso de Seguro Garantia e serão abertas às 10:05 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

Natal-RN, 27 de dezembro de 2017.
MARETÂNIA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente C/EML

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2017-SIN**

Objeto: Reforma das Instalações Físicas da Escola Estadual Augusto Severo, Em Natal/RN PROCESSO: 368525/2016-7-SEEC

A Comissão Permanente de Licitação da SIN, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar possa, que as empresas R & R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME e ENGELETRICA ENGENHARIA LTDA, foram "inabilitadas". E a empresa M & K COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, "habilitada" por cumprir as exigências do certame. Considerando o prazo recursal, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem no que couber, na forma da lei.

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2017-SIN

Objeto: Reforma e Ampliação das Instalações Físicas da Escola Estadual Padre Miguelinho, Em Natal/RN PROCESSO: 109778/2017-1-SEEC

A Comissão Permanente de Licitação da SIN, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar possa, que as empresas ENGELETRICA ENGENHARIA LTDA e CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, foram "inabilitadas". E as empresas COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA, VALE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, MAR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, VIPETRO CONSTRUÇÕES, R2 ENGENHARIA LTDA e ENCO ENG CONST. E COMÉRCIO LTDA EPP, "habilitadas" por cumprirem as exigências do certame por cumprirem as exigências do certame. Considerando o prazo recursal, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem no que couber, na forma da lei.

Natal-RN, 28 de dezembro de 2017.
MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2017-UERR**

Processo: 17201.572/17

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, Processo nº 17201.572/17 - UERR, cujo objeto é aquisição de equipamentos médico-laboratoriais para o Curso de Medicina, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, ANEXO IV do Edital, conforme demonstrativo a seguir:

Ord.	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)/CLASSIFICADA(S)	ITEM (S)	VALOR TOTAL (R\$)
01	I. DA SILVA BRANDAO EIRELI - ME CNPJ: 05.665.702/0001-08	1, 6, 7, 9, 13, 16, 17, 18, 19, 21 e 24	47.690,00
02	FABIANA HELENA SILVEIRA - ME CNPJ: 07.185.891/0001-47	3	15.033,33
03	G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI - EPP CNPJ: 09.721.729/0001-21	5 e 22	6.189,89
04	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME CNPJ: 16.743.843/0001-39	14	5.999,92
05	COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA CNPJ: 18.873.549/0001-56	8 e 20	5.724,89
06	K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03	4	954,39
07	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22	10	1.949,98
08	M. F. A. DE AGUIAR - EPP CNPJ: 23.453.855/0001-73	2	5.000,00
09	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 24.768.176/0001-56	11, 12 e 15	15.223,67
10	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.909.631/0001-10	23	7.550,00
VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 111.316,07 (cento e onze mil trezentos e dezesseis reais e sete centavos).			

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2017
MAYRLA DA COSTA MELO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2017-UERR

Processo: 17201.550/17

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, Processo nº 17201.550/17 - UERR, cujo objeto é Aquisição de material bibliográfico, existente no mercado nacional e internacional, constituído por livros impressos, destinados a compor o acervo bibliográfico da UERR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, ANEXO IV do Edital, conforme demonstrativo a seguir:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017122900228

**GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES SUPRG
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSIÇÃO Nº 926/2017

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG e a empresa F.Andreia Cia. Ltda. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento o arrendamento transitório de uma área localizada no Porto Organizado de Rio Grande - Porto Velho, medindo 1.700,45 m² (mil e setecentos metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), para sua exploração, em caráter transitório, nos termos previstos no Contrato DOS VALORES: A Arrendatária Transitória pagará a SUPRG o valor de R\$1,35/m² (hum real e trinta e cinco centavos por metro quadrado). DO PRAZO: O prazo do presente contrato é de até 180 dias, ou até que seja finalizado o processo de regularização definitiva da área em questão, que ocorrer primeiro. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 001440-04/43/11-2, à disposição na SUPRG. Fica eleito o Foro de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. DATA: Rio Grande, 22 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 1/2002-SUPRG

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG e a empresa Petrobras Transportes S.A. - Transpetro DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo estabelecido na Seção V - Do Prazo do Arrendamento, com Contrato de Arrendamento Nº CA-SUPRG 01/2002. DO PRAZO: De acordo com o presente aditivo fica prorrogado por mais 15 (quinze) anos, a contar de 23/12/2017, o Contrato de Arrendamento Nº CA-SUPRG 01/2002. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 003406-1843/00-2, à disposição na SUPRG. Fica eleito o Foro de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. DATA: Rio Grande, 22 de dezembro de 2017.

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DE LICITAÇÕES - CELIC**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 947/2017**

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº 17/2400-0005907-7, conforme segue: Lote 01 Motoryama Comércio e Representações de Motocicletas Ltda. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre-RS, 28 de dezembro de 2017
AMILTON SANTOS CALOVI
Subsecretário CELIC/SMARH

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2017**

Processo Nº 017101.008538/16-03 - SEED. Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA Nº 21/2017. Objeto: Execução das Obras/Serviços de Engenharia Para Reforma Geral da Escola Estadual Garani Em Boa Vista.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que foi interposto recurso pela empresa ADN COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME contra a decisão da Comissão quanto a desclassificação da proposta da mesma, consignado no COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal Folha de Boa Vista, constante nos autos da Concorrência supracitada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para que os licitantes interessados, se desejarem, apresentem CONTRARAZÃO ao recurso interposto, mediante protocolo na CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Camarinho, em Boa Vista - RR, entre as 07h30m e as 13h30m, local onde poderão ser obtidas as cópias dos documentos correspondentes. Boa Vista/RR, 28 de dezembro de 2017.

FREDERICO LEITÃO DE OLIVEIRA
Pela Presidência da CSL/SEINF

Ord.	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)/CLASSIFICADA(S)	ITEM (S)	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO (R\$)
01	GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 02.755.013/0001-04	LI-01	31%	R\$ 552.000,00
VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).				

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2017
ALVIM BANDEIRA NETO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2017-UERR

Processo: 17201.568/17

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, Processo nº 17201.568/17 - UERR, cujo objeto é Aquisição de Material Médico-Hospitalares e Laboratoriais para atender demanda dos laboratórios da Universidade Estadual de Roraima - UERR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, ANEXO IV do Edital, conforme demonstrativo a seguir:

Ord.	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)/CLASSIFICADA(S)	ITEM (S)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP CNPJ: 05.022.486/0001-82	16, 19, 20, 21 e 22	4.769,75
02	I. DA SILVA BRANDAO EIRELI - ME CNPJ: 05.665.702/0001-08	4, 13 e 14	14.634,24
03	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP CNPJ: 11.232.745/0001-03	5	2.412,00
04	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 12.957.821/0001-08	1	13.699,00
05	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP CNPJ: 14.272.952/0001-79	12	5.999,70
06	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME CNPJ: 16.743.843/0001-39	18	874,75
07	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME CNPJ: 17.930.162/0001-21	6, 7, 8, 9, 10 e 11	11.400,00
08	BH LABORATORIOS LTDA - EPP CNPJ: 32.283.196/0001-01	15 e 17	15.699,25
09	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 24.768.176/0001/56	2	8.999,75
VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 78.488,44 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).			

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2017
MAYRLA DA COSTA MELO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil